

# A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA COMO REDE DE PROTEÇÃO AOS ESTUDANTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA



## THE IMPORTANCE OF THE SCHOOL AS A PROTECTION NETWORK FOR STUDENTS WHO ARE VICTIMS OF VIOLENCE

**GISELE OLIVEIRA DE BRITO**

Graduação em Pedagogia pela Faculdade UNICASTELO (2009); Especialista em Psicopedagogia pela Faculdade UNINOVE (2013); Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Prefeitura do Município de São Paulo.

### RESUMO

A infância deve ser um período de crescimento e desenvolvimento saudável, mas, infelizmente, muitas crianças enfrentam situações de violência que violam seus direitos fundamentais. Esta realidade demanda uma resposta urgente e integrada da sociedade, especialmente das instituições educacionais e da rede de proteção social. Este artigo apresenta reflexões sobre os diferentes tipos de violência contra bebês, crianças e adolescentes, seus impactos no desenvolvimento, e destaca o papel da escola como espaço privilegiado de prevenção, acolhimento e promoção de direitos. A partir do livro *Conhecer para proteger* (São Paulo, 2020) e de marcos legais como o ECA, defende-se uma atuação articulada entre os serviços, considerando a diversidade, as desigualdades sociais e os vínculos afetivos como elementos fundamentais para o enfrentamento da violência.

**Palavras-chave:** Infância; Violência Infantil; Desenvolvimento; Rede De Proteção; Escola; Direitos Da Criança; Prevenção.

### ABSTRACT

Childhood should be a period of healthy growth and development, but unfortunately many children face situations of violence that violate their fundamental rights. This reality demands an urgent and integrated response from society, especially from educational institutions and the social protection network. This article presents reflections on the different types of violence against babies, children and adolescents, their impact on development, and highlights the role of the school as a privileged space for prevention, shelter and the promotion of rights. Based on the book *Conhecer para proteger* (Knowing in order to protect) (São Paulo, 2020) and legal frameworks such as the ECA, it argues for coordinated action between services, considering diversity, social inequalities and emotional bonds as fundamental elements in tackling violence.

**Keywords:** Childhood; Child Violence; Development; Protection Network; School; Children's Rights; Prevention.

## INTRODUÇÃO

A infância, etapa fundamental do desenvolvimento humano, deveria ser vivenciada como um tempo de cuidado, afeto, segurança e descobertas. É nesse período que se formam as bases emocionais, cognitivas e sociais que irão influenciar toda a trajetória de vida de uma pessoa.

Essa problemática, complexa e multifacetada, não se restringe a determinados territórios ou classes sociais, sendo atravessada por fatores culturais, históricos, estruturais e econômicos. Trata-se de uma questão global e urgente, que exige resposta imediata, articulada e eficaz de todos os setores da sociedade. De acordo com dados do UNICEF, cerca de 50 milhões de crianças no mundo vivem em situações de violência, seja física, psicológica ou sexual. No Brasil, a cada 15 minutos, uma criança ou adolescente é vítima de agressão, de acordo com o Disque 100, canal do governo federal que recebe denúncias de violação de direitos humanos.

A realidade de muitos bebês, crianças e adolescentes no Brasil e no mundo revela um cenário alarmante: situações recorrentes de violência física, psicológica, sexual, negligência e outras formas de violação de direitos têm comprometido gravemente o bem-estar e o desenvolvimento integral de milhares de meninos e meninas.

Essa problemática, complexa e multifacetada, não se restringe a determinados territórios ou classes sociais, sendo atravessada por fatores culturais, históricos, estruturais e econômicos. Trata-se de uma questão global e urgente, que exige resposta imediata, articulada e eficaz de todos os setores da sociedade.

Ao reconhecer que a violência contra crianças e adolescentes constitui uma grave violação dos direitos humanos, torna-se indispensável o fortalecimento das instituições que compõem a rede de proteção social, entre elas, a escola espaço privilegiado de socialização, aprendizagem e escuta. Os profissionais da educação, por estarem em contato cotidiano com os estudantes, ocupam posição estratégica na identificação de sinais de violência, bem como na promoção de ações preventivas e na articulação com os demais órgãos competentes.

Nesse contexto, é fundamental que os educadores estejam sensibilizados e qualificados para compreender os impactos da violência no processo de desenvolvimento e aprendizagem, assim como para reconhecer situações de risco e proceder com os encaminhamentos adequados, conforme estabelecido nos marcos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O presente trabalho propõe uma reflexão sobre os diferentes tipos de violência infantil, seus efeitos no desenvolvimento das crianças e adolescentes, e, sobretudo, destaca o papel da escola como agente ativo na prevenção, acolhimento e promoção dos direitos da infância. Por meio do diálogo com o livro *Conhecer para proteger* (São Paulo, 2020), busca-se fomentar práticas educativas comprometidas com a dignidade e o cuidado com os bebês, crianças e adolescentes.

## **A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA COMO REDE DE PROTEÇÃO AOS ESTUDANTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

O enfrentamento da violência infantil exige o fortalecimento da escola como um dos principais agentes da rede de proteção. A ampliação da conscientização e do conhecimento dos educadores sobre os diferentes tipos de violência e seus impactos no desenvolvimento integral dos estudantes é essencial para a realização de intervenções eficazes.

A violência contra a criança afeta profundamente o processo de aprendizagem, tornando imprescindível o envolvimento da escola na construção de uma cultura de proteção, onde bebês, crianças e adolescentes sejam reconhecidos como sujeitos de direitos, capazes de identificar situações de risco, pedir ajuda e exercer sua cidadania.

A Educação Integral, como princípio da Rede Municipal de Ensino (RME), propõe práticas formativas que abrangem as dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O livro *Conhecer para proteger: enfrentando a violência contra bebês, crianças e adolescentes* (São Paulo, 2020) apresenta uma tipificação valiosa das formas de violência: física, química, psicológica, sexual, institucional, negligencial, estrutural, entre pares, auto infligida e o trabalho infantil. Entre

essas, destaca-se a negligência física, emocional ou educacional frequentemente confundida com situações de vulnerabilidade extrema. Nesses casos, é fundamental que o sistema de proteção apoie também as famílias negligenciadas pelo Estado.

A violência sexual, por sua vez, é uma das mais graves formas de violência e está relacionada a fatores socioculturais, sendo muitas vezes praticada no ambiente familiar. Esse tipo de violência exige ações integradas entre o poder público e a sociedade para que se efetivem os direitos previstos em lei.

O artigo 5º do ECA garante a proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Dessa forma, torna-se imprescindível o fortalecimento da atuação da rede de proteção social: Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Justiça e Ministério Público para a construção de um sistema articulado e efetivo.

A Educação Integral, apoiada pelo Currículo da Cidade de São Paulo, propõe uma abordagem que valoriza a diversidade, os vínculos afetivos e o respeito às realidades dos estudantes. A psicologia histórico-cultural reforça esse entendimento, ao demonstrar que o desenvolvimento ocorre nas interações sociais. Vygotsky (1998) destaca a importância da mediação social e da afetividade no processo de aprendizagem e resolução de conflitos.

A afetividade entre educadores e estudantes é, portanto, um importante elemento preventivo e protetivo. Um ambiente escolar acolhedor favorece o desenvolvimento humano e contribui significativamente para o enfrentamento das violências.

Nesse sentido, Branca Jurema Ponce afirma:

“A vivência do tempo escolar como tempo de formação agradável na convivência poderá proporcionar também uma melhor autoestima, uma melhor formação para as ciências, as artes, a filosofia, e outras formas de conhecimento.”

A escola, além de espaço de ensino, é um território de cuidado e proteção. Ao atuar como ponte entre o estudante e os serviços da rede, ela contribui diretamente para a construção de uma rede sólida e humanizada de garantia de direitos. Seu papel vai além do pedagógico: é também político e social, promovendo dignidade e esperança para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

## **A ESCOLA COMO PILAR DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**

A escola ocupa uma posição estratégica na rede de proteção social da infância e adolescência, atuando como um elo fundamental entre os estudantes, suas famílias e os serviços públicos de garantia de direitos. Por ser um espaço de convivência cotidiana, a escola tem o potencial de

identificar precocemente sinais de violência, negligência ou sofrimento emocional. Esse papel exige sensibilidade dos educadores.

Além de seu compromisso pedagógico, a escola precisa estar articulada com outros órgãos da rede de proteção, como o Conselho Tutelar, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidades básicas de saúde, serviços de saúde mental e Ministério Público. Essa articulação é essencial para garantir encaminhamentos adequados, acompanhamento contínuo e a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A escuta atenta, combinada com o olhar sensível às mudanças de comportamento, rendimento escolar ou indícios físicos, permite que educadores desempenhem um papel fundamental na proteção. Por exemplo, ao perceber alterações no comportamento de um aluno como retraimento súbito, agressividade, medo excessivo ou queda no desempenho o professor pode acionar a equipe gestora e, juntos, iniciar os protocolos da rede de proteção.

Conforme estabelece o artigo 70 do ECA: *"É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente."*

Esse princípio orienta o compromisso da escola com a criação de um ambiente seguro, ético e protetivo. Fortalecer a cultura de proteção no espaço escolar é essencial para garantir não apenas o direito à educação, mas o direito à infância digna, respeitada e protegida.

## **A REDE DE PROTEÇÃO**

A Rede de Proteção tem como objetivo central garantir o bem-estar, a integridade e o pleno desenvolvimento de bebês, crianças e adolescentes. Composta por uma articulação entre serviços públicos, profissionais especializados e instituições da sociedade civil, essa rede atua de forma integrada na prevenção, identificação, notificação e intervenção em situações de violência, negligência ou ameaça aos direitos infantojuvenis.

A atuação em rede pressupõe a corresponsabilidade entre os diferentes setores: Educação, Saúde, Assistência Social, Justiça e Segurança, a fim de assegurar respostas rápidas, eficazes e humanizadas às necessidades das crianças. A colaboração entre esses serviços é essencial para construir uma abordagem abrangente, capaz de promover a proteção integral, considerando o contexto social, emocional e familiar dos envolvidos.

Entre os principais serviços que compõem a Rede de Proteção estão:

- Unidades Educacionais,
- Conselhos Tutelares,
- Unidades Básicas de Saúde (UBS),

- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),
- Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS),
- Vara da Infância e Juventude,
- Ministério Público,
- Organizações da Sociedade Civil.

As escolas assumem um papel estratégico na identificação precoce de sinais de sofrimento ou violência, sendo um dos primeiros locais onde alterações comportamentais, emocionais ou físicas se tornam visíveis. A escuta sensível dos educadores, aliada à observação atenta, permite o acionamento imediato da rede e o encaminhamento adequado aos serviços especializados.

Outro agente essencial no sistema de proteção é o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Ele atua tanto na escuta e acolhimento das denúncias quanto na orientação às famílias e no acompanhamento dos casos. Em situações notificadas pelas escolas, o Conselho pode convocar os responsáveis legais, orientar quanto ao uso de serviços públicos disponíveis, como atendimento psicossocial, acompanhamento médico e acesso a programas assistenciais e adotar medidas de proteção, quando necessário.

É importante destacar que, ao identificar ou suspeitar de qualquer forma de violência contra estudantes da Rede Municipal de Ensino, as escolas devem seguir os protocolos estabelecidos pela Instrução Normativa SME nº 20, de 26 de junho de 2020, que regulamenta os procedimentos para comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e demais órgãos competentes. Esse documento orienta quanto à formalização das denúncias, resguardando os envolvidos e garantindo o cumprimento das diretrizes legais.

O fortalecimento das políticas intersetoriais e do trabalho em rede tem se consolidado no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que estrutura as ações em três eixos fundamentais: promoção, defesa e controle social de direitos. O SGDCA reforça a necessidade de articulação entre os serviços para a efetivação de um atendimento integral, que vá além da denúncia e envolva ações preventivas, reparadoras e formativas.

Como destaca Aquino (2004, p. 329), as redes de proteção representam “o aspecto dinâmico do sistema, conformado a partir das conexões entre atores que compartilham um sentido da ação”. Esse sentido comum está alicerçado na garantia dos direitos fundamentais, no acolhimento das diversidades e na construção de um projeto coletivo de cuidado com a infância e a adolescência.

## A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES COMO ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO

A formação continuada dos profissionais da educação é um elemento estratégico e indispensável para fortalecer a atuação da escola como espaço de acolhimento, proteção e garantia de direitos. Diante da complexidade das situações de violência que afetam bebês, crianças e adolescentes, é fundamental que educadores estejam preparados para reconhecer sinais de sofrimento, agir de forma ética e responsável, e articular-se com a rede de proteção social.

Mais do que um processo pontual, a formação continuada deve ser compreendida como uma prática permanente, crítica e reflexiva, que acompanha a trajetória profissional dos educadores e contribui para o aprimoramento de suas ações pedagógicas e relacionais. Isso inclui a abordagem de temas como:

- Tipos de violência infantil e suas consequências no desenvolvimento;
- Estratégias de acolhimento;
- Protocolos legais de notificação e encaminhamento;
- Intersetorialidade e articulação com os serviços da rede;
- Práticas restaurativas e resolução de conflitos;
- Educação em direitos humanos, diversidade e cultura da paz.

Essa formação deve considerar o território onde a escola está inserida, as especificidades culturais da comunidade e os desafios sociais enfrentados pelas famílias. A qualificação dos educadores nesse contexto não só amplia a sua capacidade de intervenção, como fortalece o papel da escola como espaço de resistência e transformação social.

Programas formativos que envolvam também gestores escolares, agentes de apoio e demais membros da equipe são essenciais para que haja coerência e coesão nas práticas institucionais. A construção de uma cultura institucional baseada na proteção exige compromisso coletivo e contínuo.

Como preconiza o Plano Nacional de Educação (PNE), a valorização dos profissionais da educação perpassa a formação inicial e se consolida na formação ao longo da carreira, alinhada às demandas emergentes e às transformações da sociedade. Nesse sentido, os sistemas municipais e estaduais de ensino devem garantir políticas públicas que assegurem condições adequadas para a participação dos educadores em cursos, oficinas, seminários e grupos de estudo, com apoio técnico e acompanhamento pedagógico.

Além disso, a formação humanizada, baseada em princípios éticos e na escuta empática, fortalece os vínculos entre educadores e estudantes, cria ambientes mais acolhedores e contribui para a prevenção de situações de violência, exclusão e preconceito.

A formação continuada é fundamental para preparar os educadores a reconhecerem os sinais de violência. A capacitação deve incluir não só o conhecimento sobre os tipos de violência, mas também

sobre como intervir e como se comunicar com as crianças vítimas. A formação deve abranger questões emocionais e psicológicas, abordando temas como traumas, comportamento agressivo e comunicação com as famílias.

Ademais, as escolas podem realizar ações articuladas de sensibilização com os serviços de saúde do seu território, onde especialistas em psicologia ou saúde mental compartilham suas experiências com a comunidade escolar, ajudando todos a entender melhor as consequências da violência e os melhores métodos para lidar com essas situações.

## **A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E A CULTURA DE PAZ**

A expansão da cultura de paz e a participação de toda a comunidade escolar incluindo pais, alunos e funcionários é essencial para garantir um ambiente seguro e acolhedor. Pode-se discutir mais profundamente como a escola pode se tornar um ponto de referência para as famílias em situações de risco, sendo um apoio constante.

Iniciativas como reuniões comunitárias ou grupos de apoio aos pais são essenciais para integrar as famílias ao processo de proteção e prevenção. Assim, as famílias se sentem mais seguras e mais propensas a denunciar abusos, além de serem mais engajadas em criar ambientes familiares mais seguros.

A construção de uma cultura da paz nas escolas é um princípio fundamental para a promoção de ambientes seguros, acolhedores e propícios ao desenvolvimento pleno de bebês, crianças e adolescentes. Muito além da ausência de violência, a cultura da paz está relacionada à construção de relações baseadas no respeito mútuo, na empatia, na escuta sensível e na valorização da diversidade.

Incorporar esse conceito no cotidiano escolar significa promover práticas pedagógicas que fortaleçam os vínculos afetivos, incentivem o diálogo e a resolução pacífica de conflitos. Isso implica, também, em oferecer espaços para que os estudantes expressem seus sentimentos, compartilhem experiências e desenvolvam competências socioemocionais, como a cooperação, a solidariedade e o autocontrole.

A escola, como espaço privilegiado de socialização, tem papel essencial na disseminação de valores que combatam todas as formas de discriminação, preconceito e violência. A valorização da cultura da paz deve estar presente não apenas nas ações planejadas como projetos, rodas de conversa, mediação de conflitos e campanhas educativas, mas também nas relações cotidianas entre educadores, estudantes e toda a comunidade escolar.

Essa abordagem está alinhada aos princípios da Educação em Direitos Humanos, conforme orienta o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que propõe uma educação voltada para o fortalecimento da democracia, da justiça social e da convivência ética e solidária.

Além disso, fomentar uma cultura da paz é uma estratégia eficaz de prevenção da violência. Quando a escola atua intencionalmente para criar um clima de confiança, pertencimento e respeito, ela se torna menos vulnerável a práticas de exclusão, bullying e outras formas de agressão.

Como destaca a UNESCO (1999), “a paz deve começar nas mentes das crianças”, reforçando que é na infância que se estabelecem os valores fundamentais que acompanharão o sujeito ao longo da vida. Nesse sentido, promover a cultura da paz é também promover cidadania, dignidade e justiça social desde os primeiros anos de escolarização.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O currículo escolar deve incorporar os fenômenos da violência como desafios concretos que afetam o cotidiano dos estudantes e que, portanto, exigem uma abordagem pedagógica sensível às desigualdades sociais, econômicas e culturais. Ao fazer isso, a escola assume seu papel como espaço fundamental na formação cidadã, atuando não apenas na transmissão de saberes, mas também como agente ativo na promoção da dignidade humana, da justiça social e da proteção integral da infância.

Reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos não é apenas uma diretriz legal, mas um compromisso ético que possibilita o fortalecimento de sua autonomia, autoestima e capacidade de reagir diante de situações de risco. Por meio de práticas educativas emancipadoras e de uma escuta qualificada, a escola contribui para que esses sujeitos sejam capazes de reconhecer, nomear e denunciar violências sofridas ou testemunhadas.

A proposta de Educação Integral, respaldada pelo Currículo da Cidade de São Paulo, reforça a importância de um olhar ampliado sobre o desenvolvimento humano que considere as dimensões cognitivas, emocionais, sociais, físicas, culturais e éticas. Essa concepção amplia o papel da escola, indo além do ensino formal e assumindo sua função social e protetiva.

A formação continuada dos educadores e de toda a equipe escolar deve incluir a discussão sobre os tipos de violência, seus sinais e sintomas, as estratégias de enfrentamento e os protocolos da rede de proteção. Mais do que informar, essa formação tem o objetivo de transformar práticas pedagógicas, fortalecer vínculos e garantir intervenções eficazes, humanizadas e baseadas no respeito aos direitos da criança e do adolescente.

Além disso, é necessário fomentar a participação da comunidade escolar, incluindo famílias, estudantes e funcionários, na construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e atento às necessidades específicas de cada indivíduo. A cultura da paz, da empatia e da corresponsabilidade deve permear todos os espaços educativos.

A construção de uma sociedade mais justa e segura para as crianças e adolescentes exige, portanto, uma ação articulada entre escola, família, sociedade civil e Estado, pautada em valores como solidariedade, equidade e compromisso com a vida. O livro *Conhecer para Proteger* contribui de forma significativa nesse processo, ao apresentar uma tipificação clara e didática das múltiplas formas de violência, bem como ao oferecer subsídios teóricos e práticos para sua prevenção e enfrentamento.

Por fim, reafirma-se que a escola, quando comprometida com a defesa dos direitos humanos, se torna um poderoso agente de transformação social, capaz de romper ciclos de violência, promover o desenvolvimento pleno e formar sujeitos críticos, conscientes e protagonistas de sua própria história.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 22 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. *Plano Nacional de Educação: PNE 2014–2024: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso : 22 abr. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Uma situação habitual: violência na vida de crianças e adolescentes. Brasília: UNICEF Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil>. Acesso em: 22 abr. 2025.

MAIA, A. P. A escola na rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes: guia de referências. São Paulo: Ação Educativa, 2018.

SÃO PAULO (SP). secretaria Municipal de Educação. Instrução Normativa SME Nº 20, de 26 de junho de 2020. Estabelece procedimentos para comunicar ao conselho tutelar, vara da infância e juventude os casos de suspeita ou confirmação de violência aos bebês, crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino. Diário Oficial da Cidade de 27 de junho de 2020, p. 17.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. *Conhecer para proteger: enfrentando a violência contra bebês, crianças e adolescentes*. São Paulo SME/COPED, 2020.

Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. São Paulo: SME/COPED, 2017.

VIGOTSKI, L. S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.